ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1604004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 16 de Abril de 2021, o Município Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL , localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20,** neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. **751908 SSP/MT** e CPF n°. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI,** localizado na Rua Osman Garavelo QD.37, Lote 10, Sala 01, Solar Central, Aparecida de Goiania-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.231.242/0001-01, representado pela Sr. **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO AMÉRICO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.180.011-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 87.621- SSP-TO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLARITROMICINA 50MG/ML	FRASCO	300.00	40,500	12.150,00
ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800.00	31,000	24.800,00
ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,600	600,00
ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA	TUBO	100.00	18,000	1.800,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	AMPOLA	800.00	5,000	4.000,00
AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 125MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500.00	3,500	1.750,00
AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	1,100.00	0,150	165,00
AMINOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,180	216,00

ANLODIPINO BESILATO 5MG +LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	900.00	2,200	1.980,00
BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FRASCO	50.00	85,000	4.250,00
BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	100.00	13,000	1.300,00
BUDESONIDA 50MCG/DOSE	FRASCO	50.00	16,550	827,50
BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	50.00	17,620	881,00
BUPIVACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1,000.00	5,680	5.680,00
CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	950.00	9,950	9.452,50
CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO	80.00	6,000	480,00
CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,850	1.850,00
CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,550	550,00
COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	900.00	2,500	2.250,00
DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPRIMIDO	800.00	5,200	4.160,00
DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA CIANOCOBALAMIN A 4+100+100+5000MCG	AMPOLA	800.00	5,000	4.000,00
DEXAMETASONA 0,005% COLIRIO	FRASCO	250.00	6,200	1.550,00
DIMENIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	1,000.00	6,000	6.000,00
DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML	AMPOLA	1,200.00	18,000	21.600,00
DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	900.00	6,000	5.400,00
ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	900.00	3,000	2.700,00
HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML	AMPOLA	900.00	6,000	5.400,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	900.00	0,550	495,00
HIDRÓXIDO DE ALUMINÍO 300MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,500	1.500,00
ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	950.00	0,600	570,00
LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES COMPATÍVEL COM NAN	LATA	300.00	42,750	12.825,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEMVASOCONSTRITOR INJETÁVEL	AMPOLA	900.00	2,000	1.800,00
LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	1,100.00	3,600	3.960,00
ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML	AMPOLA	900.00	2,000	1.800,00
FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG	FRASCO	20.00	68,000	1.360,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	500.00	13,000	6.500,00
LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,300	1.300,00
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1,000.00	2,300	2.300,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDOS DESPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	950.00	2,500	2.375,00
POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS SOLUÇÃO	FRASCO	500.00	4,000	2.000,00
SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	500.00	5,000	2.500,00
SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME COM 400G	POTE	100.00	25,000	2.500,00
SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 80MG + 16MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500.00	8,030	4.015,00
TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	150.00	40,000	6.000,00
TRAVAPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FRASCO	10.00	85,000	850,00
TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/2ML	AMPOLA	1,000.00	2,000	2.000,00
AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS) OVULO	UNIDADE	200.00	200,000	40.000,00
BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG	COMPRIMIDO	6,000.00	2,250	13.500,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE PÓ OU CAPSULA INALANTE	UNIDADE	50.00	6,000	300,00
BRONFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	800.00	15,000	12.000,00
BUDESONIDA 64 MCG/DOSE	FRASCO	100.00	22,000	2.200,00
CARVAO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	UNIDADE	3,000.00	15,000	45.000,00
CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,480	480,00
CASCARA-SAGRADA (THAMNUS PURSHIANA)	CÁPSULA	850.00	2,000	1.700,00
CEFACLOR MONOIDRATO 250 MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	100.00	80,000	8.000,00
CEFACLOR MONOIDRATO 375 MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	100.00	80,000	8.000,00
CEFOTAXIMA SODICA 500 MG PÓ P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	700.00	13,310	9.317,00
CEFTRIAXONA 250 MG PÓ P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	1,000.00	25,000	25.000,00
CETOPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	900.00	1,000	900,00
IMETIDINA CLORIDRATO 150 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	1,000.00	4,500	4.500,00
CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG	CÁPSULA	900.00	12,000	10.800,00
CLORAFENICOL 250 MG	COMPRIMIDO	1,200.00	36,000	43.200,00
CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMPOLA	10,000.00	12,000	120.000,00
COLCHAO HOSIPITAL	UNIDADE	100.00	360,000	36.000,00
DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	5,000.00	2,000	10.000,00
DORZOLAMIDA +TIMOLOL 20 MG+5 MG/ML COLIRIO 10 ML	FRASCO	500.00	19,000	9.500,00
FLUCONAZOL 10 MG/ML PÓ P/SUSPENSAO ORAL	FRASCO	150.00	200,000	30.000,00
FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG + LECITINA 2,5 MCG + TRICLOFLUOROMETANO 23,75 MG+	FRASCO	30.00	130,000	3.900,00
HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	950.00	5,000	4.750,00
HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	900.00	7,000	6.300,00
HORTELA (MENTA X PIPERITA L.) CÁPSULA	CÁPSULA	1,500.00	55,000	82.500,00
ISOXSUPRINA 10 MG (INIBINA) INJETAVEL	AMPOLA	1,500.00	18,000	27.000,00
MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	900.00	60,000	54.000,00
MEPERIDINA INJETAVEL 100 MG	AMPOLA	1,500.00	4,500	6.750,00
NEOCAINA PESADA 0,5% S/ VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	900.00	13,000	11.700,00
NEOCAINA PESADA 0,5% C/ VASOCONTRITOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	900.00	13,000	11.700,00
NITROFURAZONA 2MG/G POMADA POTE C/500G	POTE	500.00	228,000	114.000,00
PIMECROLIMO CREME 1% TUBO C/150 G	TUBO	400.00	188,000	75.200,00
PRAZIQUANTEL 150 MG	COMPRIMIDO	800.00	25,000	20.000,00
SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	3,000	3.000,00
SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG AEROSOL PRESSURIZADO	FRASCO	400.00	18,000	7.200,00
SENNA ALEXANDRINA+ASSOCIACOES CAIXA C/ 16 COMP	CAIXA	900.00	45,000	40.500,00
SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	1,500.00	25,000	37.500,00

TENOXICAM 40 MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	500.00	12,000	6.000,00
UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA)	COMPRIMIDO	500.00	5,000	2.500,00
VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	15.00	550,000	8.250,00
XILOCAINA SPRAY 10% - 50ML,	FRASCO	150.00	75,000	11.250,00
ALCATRÃO MINERAL 1% POMADA	UNIDADE	800.00	45,000	36.000,00
BUPICAINA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO CONSTRITOR	AMPOLA	2,000.00	15,000	30.000,00

VALOR TOTAL R$ 1.212.839,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1,3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou
3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168

GELSON LUIZ DIL
CPF: 581.793.991-68
PREFEITO MUNICIPAL

GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SA:20231242000101

Assinado de forma digital por GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SA:20231242000101
Dados: 2021.05.03 11:47:18 -03'00'

GOIAS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI
CNPJ SOB O Nº 20.231.242/0001-01